

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041500013/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 16/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 16/2021, Processo Administrativo nº 041500013/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI				
<b>CNPJ:</b> 38.275.819/0001-34		<b>TELEFONE:</b> (82) 99969-8819		<b>E-MAIL:</b> renascerdistribuidora.al@gmail.com		
<b>ENDEREÇO:</b>		Rua em Projeto A, Loteamento Portal do Renascer, S/N, Satuba/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ACHOCOLATADO: EM PÓ, ADOÇADO E INSTANTÂNEO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR VITAMINAS E MINERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA:</b>	EMBALAGEM DE 200G	3.000	LEITINO	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	EMBALAGEM COM 200G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.					
2	<b>ADOÇANTE:</b> DIETÉTICO LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN E CALORIAS, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: METILPARABENO, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 100 ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 100 ML	30	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 90,00
3	<b>AÇÚCAR:</b> CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, AUSÊNCIA DE CORANTES E SUJIDADES, EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	22.500	PINDORAMA	R\$ 3,05	R\$ 68.625,00
4	<b>AÇÚCAR:</b> CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, AUSÊNCIA DE CORANTES E SUJIDADES, EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – COTA RESERVADA	KG	7.500	PINDORAMA	R\$ 3,05	R\$ 22.875,00
8	<b>ARROZ:</b> GRÃO BRANCO, TIPO 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA:	KG	25.500	BRILHANTE	R\$ 4,15	R\$ 105.825,00

WANDERSON  
DA SILVALIMA:119264364  
07Assinado de forma  
digital por WANDERSON  
DA SILVA  
LIMA:11926436407  
Dados: 2021.07.14  
11:21:21 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
9	<b>ARROZ:</b> GRÃO BRANCO, TIPO 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – COTA RESERVADA	KG	8.500	BRILHANTE	R\$ 4,15	R\$ 35.275,00
10	<b>ARROZ:</b> GRÃO BRANCO, TIPO 02; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS POLIDOS, LONGOS E FINOS, ISENTOS DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	10.000	BOM SABOR	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
22	<b>CARNE: BOVINA, MOÍDA:</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – COTA RESERVADA	500G	4.625	FORTBOI	R\$ 8,50	R\$ 39.312,50
32	<b>FEIJÃO:</b> CARIOCA OU MULATINHO; CARACTERÍSTICAS	KG	25.500	BOM SABOR	R\$ 5,90	R\$ 150.450,00

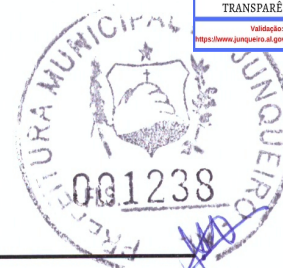
e

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ADICIONAIS: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 1 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
33	<b>FEIJÃO:</b> CARIOCA OU MULATINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 1 KG; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. – COTA RESERVADA	KG	8.500	BOM SABOR	R\$ 5,90	R\$ 50.150,00
34	<b>FEIJÃO:</b> FRADINHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	2.500	BOM SABOR	R\$ 7,15	R\$ 17.875,00
64	<b>MILHO:</b> PARA MUNGUNZÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRÃOS INTEIROS, DESOLHADO, COR AMARELA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UNIDADE DE 500G	9.500	GOSTOMIL	R\$ 1,69	R\$ 16.055,00

WANDERSON  
DA SILVA  
LIMA:1192643  
6407Assinado de forma  
digital por  
WANDERSON DA SILVA  
LIMA:11926436407  
Dados: 2021.07.14  
11:21:38 -03'00'





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES.					
75	<b>SAL:</b> CLORETO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 01 KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	3000		R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
76	<b>VINAGRE:</b> CONDIMENTO COM VINAGRE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRADO, COM 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 750ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 750 ML	5.300		R\$ 1,20	R\$ 6.360,00
				VENEZA		
				TOMATÃO		

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 556.392,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

WANDERSON DA  
SILVA  
LIMA:11926436407

Assinado de forma digital  
por WANDERSON DA SILVA  
LIMA:11926436407  
Dados: 2021.07.14 11:21:48  
-03'00'





**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

## 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis relacionados nesse TR, serão entregues semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, observando o que dispõe o item 6 deste TR, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Os gêneros não perecíveis serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.

6.3. Os gêneros perecíveis classificados como produtos lácteos, carnes, peixes e congêneres serão entregues em transporte fechado, tipo baú, com sistema de refrigeração e temperatura de acordo com a indicação do fabricante.

6.4. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para o cancelamento do contrato.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original e conter data de fabricação e prazo de validade.

6.6. Os produtos perecíveis como frutas, verduras e pão, devem estar íntegros, sem apresentar partes deterioradas, amassadas e sem fungos e de ótima aparência.

6.7. A carne moída industrializada deverá possuir certificado da ANVISA sem apresentar inervações, gorduras e pelancas;

6.8. Os produtos não perecíveis devem estar em embalagens íntegras, sem sujidades e sem apresentação de mofo, fungos e insetos;

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60 e 61, constantes no Anexo I, deste Termo de Referência serão entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situado à Avenida Frei Pascácio s/n, vizinho ao Complexo de Atendimento Social, respeitando os quantitativos dos produtos e necessidades de consumo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.

7.2. Já os itens 9, 16, 17, 28, 31, 54, 56, 57, 58 e 59, constantes no Anexo I, serão entregues diretamente nas escolas municipais, relacionadas no Anexo III deste Termo de Referência, em caminhão refrigerado com temperatura adequada, das 08h às 12hs.

## 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1. No ato do recebimento dos produtos, é de responsabilidade do Diretor de cada Unidade Escolar, a conferência dos mesmos, visando garantir a qualidade dos produtos entregues, onde aferirão:

WANDERSON DA  
 SILVA  
 LIMA:11926436407

Assinado de forma digital  
 por WANDERSON DA  
 SILVA LIMA:11926436407  
 Dados: 2021.07.14  
 11:21:56 -03'00'

Página 6 de 8

*(Handwritten signature)*





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 8.1.1 se as datas de validade dos produtos estão vencidas ou por vencer;
- 8.1.2 se as embalagens dos produtos estão danificadas, amassadas, rasgadas ou furadas;
- 8.1.3 as condições do veículo utilizado para transportar os alimentos até a escola e sua compatibilidade com as condições expressas no item 7 deste TR; e,
- 8.1.4 todas as especificações dos produtos, constates deste TR.
- 8.2. o recebimento dos produtos sem observância do disposto neste item penalizará o(a) infrator(a), seja o fornecedor, ou no caso de não observância quanto aos expostos nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, será penalizado o Diretor das Unidades Escolares.
- 8.3. O produto final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o produto aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
- 9.1.1 Proceder a entrega dos produtos, objetos desse Termo de Referência, no prazo fixado e devidamente embalados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;
- 9.1.2 Entregar os produtos constantes nas ordens semanais de fornecimento em cada uma das escolas conforme anexo deste TR;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e por toda despesa referente a sua realização;
- 9.1.4 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Junqueiro, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e /ou inobservância das especificações exigidas;
- 9.1.5 Obedecer às características dos produtos especificadas nesse Termo de Referência;
- 9.1.6 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;
- 9.1.7 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem seu nome agir;
- 9.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.10 Não subcontratar o todo, em parte o objeto do presente Termo;

WANDERSON  
DA SILVA  
LIMA:11926436  
407

Assinado de forma  
digital por  
WANDERSON DA SILVA  
LIMA:11926436407  
Dados: 2021.07.14  
11:22:07 -03'00'





**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



9.1.11 Assinar o contrato resultante deste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

10.1.1 Emitir empenho;

10.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3 Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação da Notas Fiscais.

## 11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal junto a comprovação de entrega, nominalmente ao Fundo Municipal de Educação de Junqueiro, endereço Rua João Malta Tavares, nº 211 – Centro – Junqueiro/AL CEP: 57270-000, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela mesma e “visto/de acordo” do Conselho Fiscal das Escolas e Centros de Educação Infantil.

11.3. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

11.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Secretaria Municipal de Educação, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do material, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Aquisição resultante deste TR, e desde que mantida situação habilitatória regular, observada a ordem cronológica no art. 5º da Lei 8.666/93.

11.5. As despesas realizadas para pagamento exclusivo com recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) deverão ser pagas na modalidade de cartão de débito através de maquineta sob responsabilidade do contratado quaisquer juros e encargos referente a utilização da mesma.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

WANDERSON DA  
SILVA  
LIMA:11926436407

Assinado de forma digital  
por WANDERSON DA SILVA  
LIMA:11926436407  
Dados: 2021.07.14 11:22:18  
-03'00'





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



### 13. DO FISCAL

13.1. O Fiscal de Contrato oriundo deste TR, terá as seguintes atribuições:

- 13.1.1 Expedir ordens de fornecimento, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
- 13.1.2 Atestar as notas fiscais resultantes da entrega dos produtos, em conformidade com o especificado e com este TR, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;
- 13.1.3 Comunicar à CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 13.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.5 Emitir atesto das Notas fiscais.

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

WANDERSON DA  
SILVA

LIMA:11926436407

Assinado de forma digital  
por WANDERSON DA  
SILVA LIMA:11926436407

Dados: 2021.07.14  
11:22:27 -03'00'

RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI  
FORNECEDOR  
WANDERSON DA SILVA LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL